



Ministério Público DO ESTADO DE MATO GROSSO

Promotoria de Justiça de Cotriguaçu

Av. Angelin Saia, nº 40, Bairro Jardim Vitória Régia, Cotriguaçu/MT – CEP. 78.330-000 Tel. (66) 3555-1527 -
cotriguacu@mpmt.mp.br

Salientando-se aos médicos e odontólogos a necessidade de registrar eletronicamente as suas frequências, até mesmo para se resguardar de denúncias sobre a não prestação do serviço público.

Por fim, faz-se impositivo constar que a presente recomendação não esgota a atuação do **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** sobre o tema, não excluindo futuras recomendações ou outras iniciativas com relação aos agentes supramencionados ou outros, bem como com relação aos entes públicos com responsabilidade e competência no objeto.

Fica concedido às autoridades destinatárias (Prefeita e Secretário de Saúde) o prazo de 15 (quinze) dias para informarem o acatamento da presente recomendação e as medidas adotadas.

Ao final desse prazo logo acima estipulado, acatada a recomendação, serão iniciados os prazos previstos nela e, conseqüentemente, os procedimentos para fiscalização pelo MPE acerca do cumprimento efetivo da Recomendação pelos destinatários.

SEM PREJUÍZO, TAMBÉM DEVERÁ SER REMETIDA UMA CÓPIA DESTA RECOMENDAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES (VIA E-MAIL), PARA CIÊNCIA E ATÉ MESMO PARA QUE ADOTE O MESMO TIPO DE CONTROLE AOS SERVIDORES NO ÓRGÃO LEGISLATIVO/FISCALIZADOR, INDEPENDENTEMENTE DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL.

Cotriguaçu/MT, 18 de março de 2019.

**Alvaro Padilha De Oliveira
Promotor de Justiça**